



***Adenda IV ao Protocolo de colaboração entre o  
Exército Português  
e a Câmara Municipal da Chamusca***



## 1. Identificação das partes

1. O **Exército Português**, na qualidade de primeiro outorgante, sediado no Polígono de Tancos – Vila Nova da Barquinha, com o NIF 600021610, representado neste ato pelo Comandante do Regimento de Engenharia Nº 1, **Coronel de Engenharia, Jorge Lopes Pereira**, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército;  
e
2. A **Câmara Municipal da Chamusca**, na qualidade de Segundo Outorgante, com sede social na Rua Direita S. Pedro 2140-098 Chamusca, com o NIF 501 305 564, representada neste ato pelo seu Presidente, **Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado**, o qual tem poderes bastantes para outorgar a presente adenda ao protocolo.

## 2. Prazo de Vigência

Conforme previsto na cláusula 6.ª do Protocolo assinado em 19 de julho de 2021 e terminada a prorrogação prevista na adenda III ao mesmo documento, é elaborada a presente adenda IV, com a prorrogação do prazo de vigência do apoio por um período de 6 (seis) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2025, mantendo-se válidas as restantes cláusulas do referido documento.

*Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente Protocolo com um exemplar em seu poder.*

**O REPRESENTANTE DO EXÉRCITO PORTUGUÊS  
O COMANDANTE DO REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 1**

**JORGE LOPES PEREIRA  
CORONEL DE ENGENHARIA**

**PELO SEGUNDO OUTORGANTE  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA**

**DR. PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO**